

**ATA DA 2438ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima trigésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000052/24-90/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico nº 18/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de reposição do estoque do almoxarifado, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 14/05/2024, dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49 e 50 à empresa **TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 67.934,10** (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), do Lotes 15,17,19, 21 e 31 à empresa **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 9.315,66** (nove mil e trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), dos Lotes 18, 32 e 51 à empresa **ALEXANDRE FREIRE** pela melhor oferta global de **R\$ 1.553,68** (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), dos Lotes 25 e 30 à empresa **A MOREAS – ME** pela melhor oferta global de **R\$ 24.845,16** (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 098.2024, datado de 15/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 252.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000073/24-60/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico nº 19/2024**, por Sistema de Registro de Preços, que

Reunião 2438º de 24/05/2024

objetivou a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos de impressão de alta qualidade em suportes de lona e papel, com fornecimento de produtos, visando atender às demandas da Autoridade Portuária de Santos (APS), pelo prazo de 12 (doze) meses,, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 14/05/2024, do Lote 1, à empresa **CAVALCANTE & TAVARES COPIAS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 100.2024, datado de 16/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 253.2024.*

I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000053/24-52/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório no Regime da Lei das Estatais, modalidade Disputa Aberta, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo prorrogar até o limite estabelecido em Lei, no valor total de **R\$ 1.579.701,84** (um milhão, quinhentos e setenta e nova mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 121/2024, datado de 08/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 254.2024.*

I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000131/24-64/2024, **decidiu:** autorizar abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e implantação de solução de sistema de áudio para sala de reunião e auditório, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor total estimado em **R\$ 948.216,10** (novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 120.2024, datado de 02/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 255.2024.*

I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000107/24-80/2024, **decidiu:** autorizar abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), por sistema de registro de preço, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de materiais e equipamentos de TIC para atendimento de concurso público e demais necessidades da APS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor total estimado em **R\$ 5.205.353,50** (cinco milhões e duzentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), bem como dispensa da garantia contratual, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 121.2024, datado de 02/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 256.2024.*

I.6 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000081/24-98/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo

Reunião 2438° de 24/05/2024

licitatório, na modalidade competição pública – Regime da Lei das Estatais (RLE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e implantação de solução de prevenção contra aeronaves remotamente pilotadas (RPA/DRONE), incluindo o fornecimento de software e equipamentos, serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com valor total estimado em **R\$ 31.891.185,00** (trinta e um milhões e oitocentos e noventa e um mil e cento e oitenta e cinco reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 130.2024, datado de 16/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 257.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000106/24-17/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de chamamento público para o credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS**, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 125.2024, datado de 10/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 258.2024.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000006099/2024, **decidiu:** autorizar o pagamento do DARF no valor de **R\$ 21.434.583,43** (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente ao IRPJ a pagar, apurado em conformidade com os registros contábeis efetuados no mês de abril/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 259.2024.* **I.9** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000015128/2023, **decidiu:** autorizar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a Brasil Terminal Portuário S.A. – BTP, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão, das vias de acesso ao porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/27.2024, datado de 19/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 260.2024.* **I.10** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012558/2023, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do patrocínio ao **Projeto BAAU** “Companhia de Expansão do Óleo Noel”, da Consciência pela Cidadania Concidadania, no valor de **R\$ 49.990,00** (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais), condicionada sua contratação à obtenção de conformidade no sistema SISAC da SECOM, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 067.2024, datado de 19/03/2024, e o Parecer de Diligência de Integridade – Nº 015/2024, datado de 14/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 261.2024.* **I.11** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000150/24-17/2024, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do patrocínio ao Encontro dos Chefes de Delegacia da Polícia Federal do estado de São Paulo no Porto de Santos, da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), condicionada sua contratação à obtenção de conformidade no sistema SISAC da SECOM,

Reunião 2438° de 24/05/2024

considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 127.2024, datado de 13/05/2024, e o Parecer de Diligência de Integridade – Nº 016/2024, datado de 17/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 262.2024.* **I.12** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000001/21-14/2021, **decidiu:** autorizar a prorrogação do Contrato SPA/85.2023, firmado junto a empresa **Construfam Engenharia e Empreendimentos Ltda. EPP**, cujo objeto consiste na realização de levantamento de perfil transversal, campanhas de medição em campo e elaboração de relatórios anuais consolidados abrangendo a rede de estações hidrométricas na Pequena Central Hidrelétrica de Itatinga, em conformidade a Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 127/2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 72.075,60** (setenta e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 101.2024, datado de 21/05/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 263.2024.* No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:**

II.1 – com base no Documento Virtual Protocolado nº 0000005849/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do Remanejamento de algumas rubricas do Programa de Dispêndios Globais – PDG da Autoridade Portuária de Santos – APS. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

Gustavo Salvador Pereira
**Diretor de Desenvolvimento
 de Negócios e Regulação**

Julio Cezar Alves de Oliveira
**Diretor de Administração
 e Finança**

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações